· ESTADO DA PARAÍBA

• **LEI 07/97 -** 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: № 01

CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 19 DE JANEIRO DE 2024



RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DOS CONFINANCIAMENTOS FEDERAL E ESTADUAL DO EXERCICIO DE 2023 PARA O EXERCICIO DE 2024 CMAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ MAMANGUAPE - PB.

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 239/2018, que dispõe sobre o SUAS;

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;

Lei N°8742/1993:

Decreto Nº7788/2012;

Resolução CNAS Nº33/2012;

Portaria Nº 113 de 10 de dezembro de 2015;

Portaria N° 124 de 29 de junho de 2017;

Decreto 36.389/2015;

Portaria SEDH N° 036/2015;

Portaria SEDH N° 59/2017;

Portaria N° 2362/2020, recurso ordinário;

Lei N° 14.029, de julho de 2020, dispõe sobre a reprogramação de saldo;

Portaria MC N $^{\circ}$ 24 de 15 de março de 2021;

Portaria Nº 684 de 25 de outubro de 2021;

Portaria nº 30, de 2 de março de 2022;

Resolução CIB Nº 03 de maio de 2022;

Resolução CIB N° 06 de agosto de 2022;

Medida Provisória 1164/23;

Informe nº 004 05 de maio de 2023;

Informe nº 25 21 de dezembro de 2023;

Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023;

Resolução MDS/CNAS $n^{\rm o}$ 96, de 15 de fevereiro de 2023;

Portaria MDS N° 871, de 29 de março de 2023;

Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023;

Portaria MDS N°884/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO EXERCICIO DE 2023 PARA O EXERCICIO DE 2024, referente aos saldos dos repasses de cofinanciamento em âmbito Federal e Estadual.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de janeiro de 2024.

Nataliul lama labral de Sauto Nataliue Magna Cabral dos Santos Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2022 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS, CMAS do município de CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 239/2018, que dispõe sobre o SUAS

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;

Lei N°8742/1993;

Decreto N°7788/2012;

Resolução CNAS Nº33/2012;

Portaria N° 113 de 10 de dezembro de 2015;

Portaria Nº 124 de 29 de junho de 2017;

Portaria N° 580/2020;

Portaria N° 2362/2020, recurso ordinário;

Lei N° 14.029, de julho de 2020, dispõe sobre a reprogramação de saldo;

Portaria MC N° 24 de 15 de março de 2021;

Portaria Nº 684 de 25 de outubro de 2021; Portaria nº 30, de 2 de março de 2022;

Medida Provisória 1164/23;

Informe nº 004. 05 de maio de 2023;

Informe n° 25. 21 de dezembro de 2023;

Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023;

Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023;

Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023; Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023;

Portaria MDS N°884/2023;

Portaria SNAS Nº 67/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Demonstrativo Físico Financeiro 2022 do SUAS WEB, referente aos Serviços, Programas, IGD PBF e IGD SUAS, CMAS do município de Cuité de Mamanguape.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de janeiro de 2024.

Jotaliul llagna labral de Santes Natalille Magna Cabral dos Santes Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2024 do SUAS WEB, CMAS do município de CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do municipio, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 239/2018, que dispõe sobre o SUAS;

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2024.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;

Lei N°8742/1993;

Portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010;

Portaria nº 113/2015:

Portaria SNAS Nº 80/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Plano de Ação 2024 do SUAS WEB, CMAS do município de Cuité de Mamanguape.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de janeiro de 2024.

Notaliul lama habital de Sautes Natalille Magna Cabral dos Santos Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PREFEITO HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO JUÉSLEY SANTOS

CONTATOS:

comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

http://bit.ly/cuitemme

TIRAGEM 05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 · Centro, Cuité de Mamanguape/PB · CEP: 58.289-000 CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997